

**LEI Nº 3.845 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

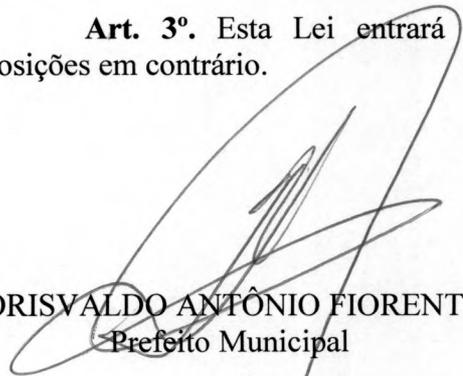
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.105/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a construção do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil  
4.4.90.51.00-02.300.029– Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Saúde na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

